



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA 15.794/2026.

Designa os membros da Comissão de Implantação do Processo Administrativo Interno Digital no âmbito da Administração Municipal de Amaral Ferrador/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.144/2026, que regulamenta o Processo Administrativo Interno Digital no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15.793/2026, que instituiu a Comissão de Implantação do Processo Administrativo Interno Digital;

RESOLVE:

Art. 1º-Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Implantação do Processo Administrativo Interno Digital do Município de Amaral Ferrador/RS:

I – **Jonathan Lacerda**, representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – **Alex Mariano**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – **Alvaro Damé Rodrigues**, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

Art. 2º-A Comissão será responsável por planejar, coordenar, acompanhar e orientar a implantação e a operacionalização do Processo Administrativo Interno Digital, nos termos do Decreto Municipal nº 3.144/2026 e da Portaria nº 15.793/2026.

Art. 3º-A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

At. 4º-Os membros designados poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante necessidade do serviço ou por conveniência da Administração, por meio de nova Portaria.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaral Ferrador/RS, 03 de fevereiro de 2026.

Ronivan Fontoura Braga
Prefeito Municipal